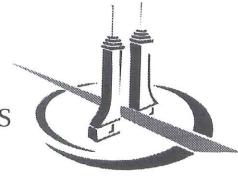




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: protocolo@camarauruguaiana.rs.gov.br



Ofício Exec. nº **209**/2020/DLEG

Uruguaiana, 30 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: indica Projeto de Lei.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 44/2020 do vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolizada nesta Casa sob o nº 376/2020/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência Projeto de Lei que institui o Sistema de Modais Ativos ou Elétricos de Transporte Individual em Uruguaiana e dar outras providências.
2. Justifica-se a presente, em razão de que é necessário reconhecer a necessidade de locomoção por parte dos cidadãos, e o advento da tecnologia acarreta mudanças significativas na modalidade urbana, onde demandam atenção e organização ao Poder Público, adotando medidas de segurança e proteção, individual e coletiva.
- 3.. A indicação supra pode ser acessada através do endereço eletrônico <https://sapl.uruguaiana.rs.leg.br/materia/3651>

Atenciosamente,

Ver IRANI COELHO FERNANDES
Presidente